



LEI N° 347, DE 17 DE MAIO DE 2021.



“ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19.”



LEI Nº 347, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6031- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID 19.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica incluída na Ação nº 6031- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID 19.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 6031- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID 19 no PPA 2017/2021, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

6	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
060402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO DO SUS					
10	Saúde					
10 301	Atenção Básica					
10 301 0030	ATENÇÃO BÁSICA					
10 301 0030 6031 0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID 19					
358	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					100 000,00
	1.214.14 310.023 COVID-19					
359	3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL					62 000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO




1.214.14 310.023 COVID-19

360	1.214.14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
		1.214.14	310.023 COVID-19	
361	1.214.14	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	100.000,00
		1.214.14	310.023 COVID-19	
362	1.214.14	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00
		1.214.14	310.023 COVID-19	
363	1.214.14	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	180.000,00
		1.214.14	310.023 COVID-19	
TOTAL ORÇAMENTARIO				680.000,00

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo Federal e Governo do Estado de Roraima ao município de Cantá/RR, para o Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 17 de maio de 2021.


André Luis Costa de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Publicado no Diário dos Municípios - AMRR

Data: ____/____/____

Folha n.º: ____ Edição n.º: ____

Assinatura: _____